



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE ABERTURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

EDITAL N.º 04, DE 16 DE JUNHO DE 2026

**CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES SEM FINS
LUCRATIVOS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES
VINCULADAS AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO EM
DIREITO.**

1. DA ABERTURA

1.1 A Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, considerando as finalidades, e os objetivos previstos na Resolução TJAM n.º 12/2013, a Portaria n.º 140/2025 do Conselho Nacional de Justiça que estimula as boas práticas nos órgãos do Poder Judiciário, as ações formativas e os projetos institucionais de responsabilidade social e por fim os princípios constitucionais da Administração Pública, torna pública a abertura de inscrições para o cadastro de instituições sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amazonas, para receber doações vinculadas ao Processo de Seleção de Estágio em Direito, Edital 03/2026 realizado pela ESMAM no ano de 2026.

2. DO OBJETO

2.1 Este Edital tem como objetivo cadastrar instituições sem fins lucrativos para receber doações vinculadas ao Processo de Seleção de Estágio em Direito, Edital 03/2026-ESMAM realizado no ano de 2026.

3. DAS DOAÇÕES

3.1 As doações referem-se unicamente a latas de leite integral, conforme previstas na cláusula 5.2 do Edital 03/2026-ESMAM.

4. DAS VAGAS

4.1 A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação na página da ESMAM <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-principal>

4.2 As instituições serão classificadas considerando o público atendido, a situação de vulnerabilidade social e a compatibilidade entre os bens doados e a atividade desenvolvida.

4.3 Não há limite de vagas de cadastro de instituições durante a vigência deste Edital, podendo ser cadastradas entidades interessadas sediadas no Estado do Amazonas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição implica em aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, deve ser feita através do seguinte link <https://forms.gle/KXp7ega9PAu8nURS6>

5.2 No ato da inscrição, as instituições devem apresentar requerimento com descrição da instituição que caracterize sua ação sem fins lucrativos, de natureza assistencial, educacional, cultural, ambiental, filantrópica ou de interesse público e ativa na sociedade.

5.3 A comprovação das atividades poderá ocorrer mediante notícias, relatórios de atividades, fotografias, declarações de órgãos públicos, relatórios anuais, redes sociais institucionais ou outros documentos idôneos

5.4 O requerimento previsto no item 5.2 deverá ser acompanhado de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do dirigente;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição;
- c) Estatuto;
- d) Termo de posse do dirigente.

5.5 Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e orientação do Comitê de Proteção de Dados do TJAM.

5.6 A ESMAM não se responsabiliza pela falta de documentação apresentada.

5.7 Para o enquadramento, as instituições deverão atender a todas as exigências desta publicação e comprovar sua atuação social ou comunitária conforme item 5.2 e documentos do item 5.4 deste Edital.

5.8 O cadastro das instituições inicia dia 22 de junho até o dia 15 de julho de 2026.

6. DOS CRITÉRIOS DE INABILITAÇÃO

6.1 Não poderão participar entidades:

- a) com fins lucrativos;
- b) com CNPJ inapto ou suspenso;
- c) com dirigentes condenados por improbidade em decisão transitada em julgado, desde que a condenação contenha sanção que impeça contratação ou relacionamento com a Administração Pública;
- d) que apresentem documentação falsa.

7. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES E DE DOAÇÕES

7.1 Após enquadramento e a comprovação do atendimento social ou comunitário, conforme item 5.2 deste Edital, haverá a homologação pela ESMAM e publicação da lista de instituições, com ordem de cadastro.

7.2 Da decisão que indeferir a inscrição da instituição caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Desembargador Diretor da ESMAM, fim do qual, haverá homologação definitiva da lista.

7.3 A entrega das doações será realizada em conformidade com o volume arrecadado, observando-se o item 4.2.

7.4 A ESMAM comunicará, via correio eletrônico, à(s) instituição(ões) homologada(s), a disponibilidade das doações que se adequem ao seu perfil, para confirmação do interesse na retirada ou recebimento

7.5. A instituição deverá formalizar seu interesse na retirada das doações adequadas ao seu perfil mediante resposta por e-mail ou ofício direcionado à ESMAM (esmam@tjam.jus.br), no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.6 A instituição deverá assinar um termo de recebimento dos itens o qual ficará disponível publicamente para consulta por qualquer cidadão, aplicando-se o devido tratamento de dados em conformidade com a LGPD, atestando o direcionamento das doações realizadas pela ESMAM.

7.7. A não manifestação formal de interesse por parte da instituição implicará na destinação das doações à instituição subsequente na ordem de classificação.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ESMAM, seja por razões de interesse público superveniente devidamente motivado ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pela Direção da ESMAM mediante decisão fundamentada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição da instituição, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades.

10.2 Após a entrega dos itens, a ESMAM poderá divulgar matérias e notícias sobre o recebimento das doações pelas instituições, identificadas pela razão social.

10.3. Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: esmam@tjam.jus.br

Anote-se. Comunique-se. Publique-se

(assinatura digital)

Des. **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Diretor da ESMAM



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 16/06/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3174685** e o código CRC **F10076A9**.